

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação legais, este Controle Interno **DECLARA**, que analisou integralmente, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, os autos do Processo discriminado a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TALISMÃ

CONTRATADA: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, - inscrita sob o CNPJ nº 01.689.869/0001-58;

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

OBJETO: Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã -TO.

Da Instrução do Processo Administrativo:

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 002/2025, relativo ao processo licitatório na modalidade dispensa de licitação nº 002/2025, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã, que tem como objeto o identificado acima, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de demanda justificando a necessidade de contratação;
2. Propostas comerciais;
3. Solicitação para contratação com justificativa
4. Termo de Referência;
5. Despacho de autorização (art. 72, VIII, lei 14.133/21);
6. Despachos do agente de contratação;

7. Despacho da Gestora do Fundo
8. Termo de Autuação;
9. Memorandos internos;
10. Declaração de Previsão orçamentária;
11. Declaração de adequação as leis orçamentárias;
12. Despacho justificativa de contratação
13. Documentos de habilitação da empresa melhor colocada;
14. Minuta Ato
15. Minuta de Contrato
16. Parecer Jurídico

Constata-se, que a Assessoria Jurídica Municipal emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do processo licitatório mencionado, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, conforme o Parecer Jurídico constante no processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de dispensa supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, oriento que, após homologação e ratificação pela autoridade superior, seja promovida a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.talisma.to.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de de Avisos.

Talismã - TO, 11 de julho de 2025.


JOSELENA MONTEIRO DIAS

Controle Interno